

RELACIONES (COLUMBIAS) MUSEO- ESTADISTICA
(COLUMBIAS)
RELACIONES ... 7 ... 100
INCLUI SIEMPOS

RELATORIO

COM QUE

AO EXM. SR. DR.

LOURENÇO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DE

SANTA CATARINA

O EXM. SR. DR.

JOAQUIM DA SILVA RAMALHO

1º VICE-PRESIDENTE

EM 7 DE MAIO DE 1878



DESTERRO

TYP. REGENERAÇÃO R. DE JOÃO PINTO N. 29

1878

PALACIO DA PRESIDENCIA DA PROVINCIA DE SANTA
CATARINA, EM 7 DE MAIO DE 1878.

Illm. e Exm. Sr.

Passando hoje á V. Ex. a administração d'esta provincia, da qual tomei posse no dia 14 de Fevereiro ultimo, na qualidade de 1º vice-presidente, satisfaço o preceito do aviso circular de 11 de Março de 1848, apresentando a V. Ex. a falla com que teria aberto, no dia 1º do corrente, a assembléa legislativa provincial, si ella se houvéra constituido.

FAMILIA IMPERIAL

É-me summamente grato poder annunciar que S. M. o Imperador e Sua Augusta Familia se acham de perfeita saude, tendo S. M. a Imperatriz regressado da Europa completamente restabelecida dos incommodos que soffria, o que encheu de jubilo ao Brazil inteiro, que a venera como o protótypo das virtudes sociaes e domesticas.

No dia 26 de Janeiro ultimo, pelas tres horas e tres quartos da manhã, teve S. A. Imperial o seu feliz successo, dando á luz um Principe, que, a 14 de Março, recebeu na pia baptismal o nome de Luiz.

Dependendo a prosperidade do paiz da alliança intima e sincera do elemento monarchico com o democratico, Approuve á Divina Providencia conceder-nos uma nova e potente garan-

tia de integridade e engrandecimento com o nascimento de mais um principe, que, educado nos rispídos principios de Seus Maiores, concorrerá um dia para a gloria d'esta terra, que lhe foi berço.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Autorisado pelo § 2º do art. 24 da carta de lei de 12 de Agosto de 1834, addiei, por acto de 8 Março, para o dia 1º de Maio, a reunião d'assembléa legislativa provincial, que devia ter logar no dia 25 d'quelle mez, procedimento este que foi approvado pelo Illm. e Exm. Sr. ministro do Imperio, como faz certo o aviso de 23 do citado mez de Março.

Infelizmente, porém, não foi possivel installal-a no referido dia, visto que as divergencias de opinião, que appareceram nas sessões preparatorias, não permittiram que fossem reconhecidos os poderes de seus membros, como consta dos officios existentes na secretaria da presidencia, e que já foram levados ao conhecimento do governo imperial.

ELEIÇÕES

Por decreto n. 6880, de 11 de Abril findo, Houve por bem S. M. o Imperador dissolver a camara dos deputados, e convocar outra, que se reunirá no dia 15 de Dezembro proximo futuro, pelo que foi designado, por decreto n. 6881, de 13 d'aquelle mez, o dia 5 de Agosto para se proceder em todo o Imperio á eleição de eleitores que têm de eleger os novos deputados.

Como me cumpria, dei sciencia d'este acto ás camaras municipaes da provincia.

E' de esperar que o povo catharinense, ordeiro e pacifico como é, no livre exercicio de sua soberania, mantenha a bôa reputação de que gosa.

QUALIFICAÇÕES

Pelas communicações existentes na secretaria d'esta presidencia, consta o seguinte :

Nas parochias de S. José e S. Pedro de Alcantara ainda não se reuniram as juntas parochiaes de qualificações.

Na de S. Francisco não poudo ter logar a segunda reunião por causa da epidemia, sendo aquella, por ordem da presidencia, transferida para a ultima dominga do mez de Abril findo.

As parochias do Rio-Vermelho, Cannasvieiras, Sahy, Araranguá, Lages, Bagaes, Campos-Novos e S. Pedro Apostolo ainda não enviaram as respectivas listas.

Foi marcado para a organização da junta de qualificação da cidade de S. José o dia 5 do corrente, e para a de S. Pedro d'Alcantara o dia 26 de mesmo mez.

TRANQUILLIDADE PUBLICA

Os colonos de S. Bento, que trabalhavam na estrada D. Francisca, amotinaram-se, e, depois de praticarem tropelias e violencias contra as autoridades locaes, obrigaram o respectivo subdelegado de policia a acompanhal-os, e, reunidos em numero de tresentos, mais ou menos, dirigiram-se, armados, para a cidade de Joinville, aonde chegaram no dia 16 de Março ultimo, no proposito de forçarem o director a pagar-lhes *in continenti* as quantias a que se julgavam com direito por serviços já feitos.

A attitude energica e as promptas providencias, que tomaram este distincto funcionario e o delegado de policia, Frederico Jordan, contiveram os amotinadores e obstaram a que puzessem elles em execução os seus sinistros planos.

Logo que tive conhecimento d'esta grave occurrencia, fiz seguir o chefe de policia interino, doutor Manoel de Azevedo Monteiro, acompanhado da força necessaria para reprimir os

desordeiros, que, de um momento para outro, podiam de novo irromper em desatinos.

Este honrado e intelligente magistrado correspondeu perfeitamente á confiança, que n'elle depositei, e chegando a S. Bento, abriu rigoroso inquerito, que remetteu ao promotor publico da comarca de Nossa Senhora da Graça, para denunciar os cabeças de motim, deixando, ao regressar, completamente restabelecida a ordem publica, pelo que se tornou digno de encomios.

No dia 8 do mez findo, por telegramma do engenheiro Pedro Luiz Taulois, soube que no « Alferes », districto da colonia Itajahy, onde se achava o respectivo director, doutor João de Carvalho Borges Junior, os colonos italianos haviam atacado a casa da direcção, cuja porta arrombaram, e disparando tiros de espingarda, tentaram contra a vida do mesmo director, que, com difficuldade, escapou á sanha dos assassinos.

Duas horas depois de recebido o telegramma, estava embarcada a companhia de guarnição e seguia para o logar do conflicto, sob o commando do capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas, a quem dei as convenientes instrucções.

Nesse mesmo dia telegraphiei ao doutor juiz municipal de Itajahy, determinando-lhe que se dirigisse, sem perda de tempo, para a séde da colonia, abrisse inquerito, prendesse e instaurasse processo contra os chefes da sedição.

Essa ordem foi cumprida com promptidão, e presentemente a colonia se acha em paz.

Estes factos isolados, praticados por estrangeiros de má indole e pessimos costumes, não influiram sobre o resto da provincia, que gosou e gosa de perfeita tranquillidade.

SAUDE PUBLICA

Tendo apparecido a febre amarella no Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, assim que assumi a administração da provincia, de combinação com o illustrado inspector

da saude publica, doutor Duarte Paranhos Schutel, tomei as convenientes medidas preventivas para obstar a invasão da epidemia.

Pontos de observação para os navios sahidos dos portos infeccionados foram estabelecidos em diversas povoações maritimas da provincia, e montou-se tambem uma estação de quarentena na fortaleza de Santa Cruz e um lazareto na dos Ratonos.

Apezar de todas estas cautelas, repentinamente e sem causas conhecidas, manifestou-se a epidemia com character aterrador em S. Francisco, onde poucos ou nenhuns recursos medicos havia.

Antes que qualquer communição ou riquisição official me fosse dirigida, pedi, em telegramma de 5 de Março, informações ao presidente da respectiva camara municipal; e, confirmada por este a noticia, que, por via particular recebera, fiz para lá seguir, no dia 12, em commissão, o doutor inspector da saude, acompanhado do doutor João Pedro Freire Monteiro, e de um enfermeiro, com provida ambulancia.

Na mesma occasião auctorisei a camara municipal a despende o que fosse necessario com soccorros aos indigentes.

No dia 14 do dito mez, á vista do que em telegramma expoz o doutor Freire Monteiro, dei ordem para que embarcassem no paquete *Rio Grande*, com destino á mencionada cidade, o doutor Florentino Telles de Menezes e o pharmaceutico Eufrazio José da Cunha para auxiliarem aquelle medico no tratamento dos doentes, cujo numero augmentava todos os dias.

Em breve, porém, adoeceu o doutor Freire Monteiro, e a presença, na capital, do doutor Telles de Menezes se tornou necessaria, visto ter elle de receber a enfermaria de marinha na qualidade de medico da companhia de aprendizes marinheiros. Forçado por estes ponderosos motivos, mandei substituí-los pelos doutores Alexandre Marcellino Bayma e Felippe Chautard, que seguiram no dia 30 de Março.

Ambos accommetidos, logo apoz á sua chegada, da molestia, que iam debellar, o primeiro de prompto se restabeleceu, mas o segundo foi infelizmente victima de sua caridosa dedicação. Cheio de vida e mocidade, antevia um risonho futuro n'esta hospedeira cidade, cuja população o estremecia, quando a Providencia o chamou a si, fazendo-o tombar, como o guerreiro no campo da batalha, coroadado de louros, e pranteado por todos que o conheciam. A mim, que esperava saudal-o victorioso, incumbe o triste, mas sagrado dever de render á sua veneranda memoria o merecido preito de homenagem.

Presentemente entrou a epidemia em seu periodo declinatorio, e, dentro em breve, estará de todo extincta.

Avalia-se, pois que impossivel é descrever, os crueis transees por que passaram os habitantes de S. Francisco, nem um dos quaes deixou de experimentar os terriveis effeitos da peste, que si a todos não atacou, a todos fez soffrer privações e presenciar desoladoras scenas.

Não popei esforços nem despendios para minorar os padecimentos d'aquelle povo afflicto, ao qual soccorri até com dietas, e diz-me a consciencia que cumpri o meu dever como administrador da provincia e como catharinense.

Todos os medicos, bem como o pharmaceutico que foram em commissão áquella cidade, são merecedores de elogios pela presteza e bôa vontade com que se prestaram a tão ardua quão perigosa tarefa; não posso deixar, comtudo, de fazer especial menção do habilissimo facultativo doutor Alexandre Marcellino Bayma, que, mesmo prostrado no leito de dôres e em extremo penalizado pelo passamento de seu illustre companheiro, a ninguem negou os seus conselhos e cuidados, preocupando-se mais com soffrimentos do proximo do que com seus.

O desinteressado procedimento do major José Antonio de Oliveira, do reverendo vigario padre Antonio Francisco Nobrega, do presidente da camara municipal, Joaquim Vieira de Miranda Evora e do juiz municipal, doutor Epaminondas Bandei-

ra de Mello, os tornam credores da estima publica e dos louvores da presidencia, que reconhece e agradece os importantes serviços por elles prestados em quadra tão calamitosa.

A cidade de Itajahy, em continua communição com a côrte, pagou tambem o seu tributo á epidemia, que, não obstante ter-se alli desenvolvido menos intensamente que em S. Francisco, não deixou, todavia, de fazer algumas victimas.

Ao doutor Pedro Moreira Ribeiro e ao pharmaceutico militar Candido Monteiro Alves encarreguei da prestação de soccorros aos indigentes, e tão incansaveis teem ambos sido no desempenho d'esta missão, que conseguiram circumscrever o flagello, que hoje pode-se considerar debellado.

Na freguezia da Barra-Velha, municipio do Paraty, onde appareceram camaras de sangue, foi o doutor Pedro Gomes de Argollo Ferrão incumbido de tratar os doentes pobres, e dentro de um mez deu por finda a sua missão, que, como sempre, desempenhou com zêlo e proficiencia.

O mesmo mal manifestou-se na colonia Angelina, municipio de S. José, para onde mandei dietas e a necessaria ambulancia, á requisição do respectivo medico, doutor Antonio José Sarmiento e Mello.

Do exposto conclue-se que em o norte da provincia pessimo foi o estado sanitario durante a estação calmosa.

A' pericia, illustração e bons conselhos do digno inspector da saude publica muito devê a administração da provincia, que sempre teve-o a seu lado, dedicado e activo, sem que em occasião alguma fizesse cabedal de seus interesses particulares, os quaes de bôa mente sacrificou em prol do bem geral.

Para occorrer ás despesas motivadas pelas epidemias, a que me hei referido, abri dous creditos á verba « soccorros publicos » na importancia total de 10:000\$ réis, como consta dos documentos existentes na secretaria da presidencia,

SEGURANÇA DE VIDA E PROPRIEDADE

Além dos factos relatados sob a rubrica — tranquilidade publica — , não se deram outros, que se tornem dignos de nota.

A segurança de vida e propriedade continúa a ser perfeita n'esta provincia, que na estatistica criminal do Imperio figura em ultimo logar, o que para os catharinenses é justo motivo de orgulho.

CULTO PUBLICO

Foi creada canonicamente, por provisão de 8 de Fevereiro a freguezia de S. Paulo de Blumenau, sendo designado para parochial-a o reverendo padre José Maria Jacobs.

Tiveram igualmente renovação de provisão por mais um anno os reverendos padres Cyprianno Buonocove, Julio Carlos de Oliveira e João Domingues Alvares Veiga, vigarios encomendados das parochias de Nossa Senhora da Piedade do Tubarão, Nossa Senhora Mãe dos Homens de Araranguá e Nossa Senhora da Penha de Itapocoroy.

Foi igualmente mandado servir em continuação, por provisão de 25 de Novembro de 1877, na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Coritibanos, o reverendo padre Gregorio Fernandes Villa Nueva.

POLICIA

Tendo entrado, no dia 4 de Março, no gozo da licença, que lhe foi concedida, o doutor Herminio Francisco do Espirito-Santo, que exercia o cargo de chefe de policia, designei para substituil-o interinamente o doutor Manoel de Azevedo Monteiro, juiz de direito da comarca de S. José, que servio até o dia 17 do mez passado, em que preston juramento e assumio o exercicio o actual chefe de policia doutor Augusto Lobo de Moura, nomeado por decreto de 23 de Fevereiro do corrente anno.

O doutor Azevedo Monteiro foi-me excellenté auxiliar, e relevantes serviços prestou, especialmente no attinente ao restabelecimento da ordem publica no municipio de Joinville, alterada por colonos de S. Bento, que, como dito fica', amotinaram-se.

No pessoal das autoridades policiaes, de 14 de Fevereiro até a presente data, tem-se dado as seguintes nomeações :

TERMO DA CAPITAL

Delegado — João Narciso da Silveira.

1º Supplente — Manoel José Soares.

2º dito — Firmino Duarte Silva.

FREGUEZIA DO DESTERRO

Subdelegado — Francisco de Paula Seára.

1º Supplente — Francisco Firmo de Oliveira.

2º dito — João Antunes de Sant'Anna.

PRAIA DE FÓRA

Subdelegado — Camillo José de Abreu.

SS. TRINDADE

Subdelegado — Antonio Carlos Ferreira.

1º Supplente — Zeferino Antonio Teixeira.

2º dito — Marcos José Luiz.

3º dito — Francisco Borges dos Santos.

LAGÔA

Subdelegado — Manoel José Coelho.

1º Supplente — Miguel José Ferreira.

SANTO ANTONIO

Subdelegado — Joaquim José Dias de Siqueira

1º Supplente — José Joaquim da Silva.

CANNASVIEIRAS

Subdelegado — José Rodrigues da Silva.

1º Supplente — João Climaco d'Oliveira Silva.

2º dito — Joaquim Raphael Sardá.

3º dito — Manoel Alves de Brito.

RIO-VERMELHO

- Subdelegado* — Frederico José da Silva.
1º Supplente — Luiz Antonio da Silva.
2º dito — Francisco José Sanabio.
3º dito — José Luiz Nunes.

RIBEIRÃO

- Subdelegado* — Antonio José Antunes.
s. JOSÉ (termo)
Delegado — Cyrillo Lopes de Haro.
1º Supplente — José Silveira de Souza Passos.
2º dito — Augusto Xavier de Souza.
3º dito — Constancio José da Silva Pessoa Junior.
s. JOSÉ (cidade)
Subdelegado — João Rodrigues Alves.
1º Supplente — José Ramos Moreira.
2º dito — Frederico Affonso de Barros Junior.
3º dito — Joaquim Sebastião Lentz.

PALHOÇA

- Subdelegado* — Antonio Augusto Vidal.
1º Supplente — Vicente Vieira Pamplona.
2º dito — João Francisco de Souza Costa.
3º dito — José Nicoláo da Silveira.

CUBATÃO

- Subdelegado* — Jacintho Luiz de Andrade.
1º Supplente — Domingos Luiz de Andrade.
2º dito — João Eleuterio de Faria.
3º dito — Caetano José Pereira Cardoso.

SANTA-IZABEL

- Subdelegado* — Mathias Schmidt.
1º Supplente — Ernesto Pruppel.
2º dito — Frederico Klucker.
3º dito — João Guil.

GAROPABA

- Subdelegado* — Manoel Vieira Rodrigues.

- 1º Supplente — José Candido das Neves Pereira.
2º dito — Manoel Alvaro d'Araujo.
3º dito — Carlos Honorio de Souza.

ENSEADA DE BRITO

- Subdelegado* — Bernardo Floriano da Silva.
1º Supplente — Manoel José Bittencourt Soares.
2º dito — Joaquim Custodio da Silva.
3º dito — Raphael João Danson.

ITAJAHY (termo)

- Delegado* — José Pereira Liberato.
1º Supplente — Antonio Pereira Liberato.
2º dito — José da Silva Mafra.
3º dito — Silvino Antonio Leite.

ITAJAHY (cidade)

- Subdelegado* — João José de Moraes Cunha.
1º Supplente — Manoel Henriques de Souza.
2º dito — Antonio da Costa Flôres.
3º dito — José dos Santos Caldeira.

CAMBORIU'

- Subdelegado* — Joaquim da Silva Santos.
1º Supplente — Firmino Raymundo Vieira.
2º dito — Lasaro José Rebello.
3º dito — José Serafim Cabral.

ITAPOCOROY

- Subdelegado* — João Antonio de Borba.
1º Supplente — Manoel Caetano Vieira.
2º dito — Ludgero Caetano Vieira.

S. PEDRO APOSTOLO

- Subdelegado* — Polydoro Dias de Moura.

S. PAULO DE BLUMENAU.

- Subdelegado* — Julio Baungarten.

COLONIA ITAJAHY

- Subdelegado* — Antonio José Schneider.

JOINVILLE (termo)

- Delegado* — Frederico Jourdan.
1º Supplente — Frederico Heerem.
2º dito — João Baner.
3º dito — Ludovico von Lasperg.

JOINVILLE (cidade)

- Subdelegado* — Fernando Saider.
1º Supplente — André Bechel
2º dito — Mathias Reigel.
3º dito — Jacob Richlin.

TUBARÃO (termo)

- Delegado* — Antonio Antunes de Souza.
1º Supplente — Januario José de Mendonça.
2º dito — João Antonio de Medeiros.
3º dito — Firmino José Nunes.

TUBARÃO (villa)

- Subdelegado* — Pedro da Silva Medeiros.
1º Supplente — Thomaz Fernandes de Oliveira.
2º dito — Desiderio da Silva Cascaes.
3º dito — João José Machado.

ARARANGUÁ

- Subdelegado* — Ovidio José da Roza.
1º Supplente — João Quirino Nunes de Oliveira.
2º dito — Porfirio Lopes de Aguiar.
3º dito — Victor Pereira Nunes.

LAGUNA (termo)

- Delegado* — Antonio Joaquim Teixeira.
1º Supplente — Manoel Carneiro Pinto.
2º dito — Manoel G. da Costa Barreiros.
3º dito — Alexandre Maschner Hamp.

LAGUNA (cidade)

- 2º Supp. do subdelegado — José Fernandes Monte Claro.
3º » » » — João Fernandes Martins.

VILLA-NOVA

Subdelegado — Zeferino Lorena de Souza Medeiros.

MIRIM

Subdelegado — Clemente José da Silva Pacheco.

1° Supplente — Manoel Pacheco de Souza.

2° dito — José Pereira Cabral.

3° dito — Manoel Ignacio Rachadel.

PESCARIA-BRAVA

Subdelegado — Pedro Fernandes Martins.

1° Supplente — Poluceno da Costa Loreto.

IMARUIH

Subdelegado — Elias de Souza Siqueira.

1° Supplente — Serafim José da Silva Mattos.

2° dito — Manoel Luiz Dacio Barreto.

3° dito — Marcos Luciano de Souza.

S. FRANCISCO (termo)

Delegado — João Ricardo Pereira.

S. MIGUEL (termo)

Delegado — Candido Machado Severino.

1° Supplente — Capitão Manoel da Rocha Linhares.

2° dito — » João Florencio Pereira.

3° dito — João Francisco Regis.

TIJUCAS (termo)

Delegado — Antonio de Castro Gandra.

1° Supplente — Joaquim Pedro Carreirão.

TIJUCAS (villa)

Subdelegado — Joaquim Quintino Pereira.

ALTO-TIJUCAS

Subdelegado — Joaquim Santiago de Oliveira.

LAGES (termo)

Delegado — Henrique Ribeiro de Cordova.

1° Supplente — José Ignacio da Cunha Passos.

2° dito — Antonio Rodrigues Borges.

3° dito — Florencio Coelho d'Avila.

LAGES (cidade)

- Subdelegado* — Clementino Alves d'Assumpção Rocha.
1º Supplente — Mauricio Ribeiro de Cordova.
2º dito — Leovegildo Pereira dos Anjos.
3º dito — Joaquim Morato do Canto.

BAGUAES

- Subdelegado* — Bernardino Antonio da Silva e Sá,
1º Supplente — José Cesar de Mello.
2º dito — João Antonio Moran.
3º dito — Manoel Subtil de Oliveira.

COSTA DA SERRA

- Subdelegado* — Mauricio José Pereira da Silva.
1º Supplente — Joaquim Cavalheiro do Amaral.
2º dito — Joaquim da Silva Mattos Palmas.
3º dito — Antonio José Alves de Sá.

TERMO DE CORITIBANOS

- Delegado* — João Francisco de Sampaio.
1º Supplente — Bellarmino Rodrigues França.
2º dito — Cerino Antonio de O. Penteado.
3º dito — Generoso do Espirito-Santo.

VILLA DE CORITIBANOS

(1º districto)

- Subdelegado* — Miguel Caetano de Oliveira.
1º Supplente — Domingos Alves d'Assumpção Rocha
2º dito — João Gonçalves de Araujo.
3º dito — Domingos Ribeiro d'Assumpção.

(2º districto)

- Subdelegado* — Francisco Guetten.
2º Supplente — Damasio de Souza Camargo.
3º dito — José Domingos de Oliveira Lemos.

CAMPOS-NOVOS

- Subdelegado* — Pedro Carlos Stephan.
1º Supplente — Possidonio Gonçalves de Brito.
2º dito — Polycarpo Gomes de Campos.
3º dito — Francisco Alves Fagundes.

s. MIGUEL (villa)

- Subdelegado* — João Francisco da Roza.
1° Supplente — João Porfirio Guimarães.
2° dito — Pedro Machado de Souza.
3° dito — José Raphael Sardá.

FACTOS NOTAVEIS

No dia 24 de Janeiro do corrente anno, os bugres assaltaram, na colonia Blumenau, a casa do colono tyrolez Jacob Zecchini, e mataram não só a este como a uma rapariga de 14 annos, filha do colono Jacomo Dellabona; feriram a mulher do assassinado e a um seu visinho, e saquearam completamente a casa.

Na freguezia da SS. Trindade, municipio da cápital, no dia 28 de Fevereiro, suicidou-se, enforcando-se, Luiz Antonio da Silveira.

No dia 20 de Março, em viagem do Araranguá para esta capital, nas proximidades da barra da Laguna, naufragaram os hiates *Chato* e *Araranguá*, aquelle de propriedade de Aguiar & Amorim, e este de Jeronymo Fernandes Capella, que pereceu.

Em o lugar denominado « José Mendes », districto da freguezia da SS. Trindade, em 26 do mesmo mez, o preto libertado de nome Pedro, tentou contra seus dias, golpeando o peçoço; recolhido, porém, ao imperial hospital de caridade, foi alli tratado e restabeleceu-se.

Tendo corrido n'esta capital o boato de que uma joven, de nome Cecilia Polin, pertencente a uma familia franceza, residente no lugar denominado « Matto-Grosso », se havia envenado e achava-se em perigo de vida, ordenou o doutor chefe de policia ao delegado que procedesse ao competente auto de corpo de delicto, a fim de syndicar si o envenenamento fôra ou não voluntario, mas verificou-se ter sido casual, em vista das declarações da enferma e sua mãe.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Todas as comarcas e termos da provincia, excepto o de Coritibanos, estão providos de juizes lettrados, a quasi totalidade dos quaes cumpre regularmente os seus deveres.

O doutor José Segundino Lopes de Gomensôro, removido por decreto de 1º de Fevereiro proximo findo, da comarca de Guaratinguetá, na provincia de S. Paulo, para a d'esta capital, ainda não se apresentou para tomar posse.

Achando-se vago o cargo de promotor publico da comarca de S. Miguel, por acto de 27 de Fevereiro nomeei para exercel-o o cidadão Antonio Luiz de Souza Bella Cruz, que no dia 2 de Abril findo entrou em exercicio, conforme participou o respectivo doutor juiz de direito.

Por actos de 21 e 22 de Março foram exonerados os promotores publicos das comarcas do Tubarão e de Itajahy, Augusto Frederico de Souza Pinto e Leopoldino José da Silveira; nomeado para aquella o doutor Herculano Maynarte Franco, e removido para esta o promotor publico da comarca de Lages, Manoel Freire Monteiro, que foi n'ella substituido pelo cidadão Pedro José Leite Junior.

Por portarias de 7 e 26 de Março foram concedidas as seguintes licenças com ordenado :

Ao doutor Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz municipal do termo de Lages, tres mezes, em cujo gozo já entrou.

Ao doutor Luiz Caetano Muniz Barreto, juiz de direito da comarca de Coritibanos, e ao respectivo promotor publico, capitão Antonio Ricken de Amorim, dous mezes

O doutor Honorio Teixeira Coimbra, juiz de direito da comarca de S. Miguel, no dia 9 do mez passado, passou a jurisdicção ao primeiro substituto, doutor Adriano Francisco Ferreira Neves Junior, juiz municipal do termo de Tijucas, para

gozar a licença de tres mezes, que pelo ministerio da justiça lhe foi concedida em 23 de Fevereiro ultimo.

Por ter ido tomar assento na assembléa legislativa provincial do Paraná, o doutor Bento Fernandes de Barros, juiz de direito da comarca de Nossa Senhora da Graça, desde o dia 8 de Abril acha-se em exercicio o doutor Epaminondas Bandeira de Mello, juiz municipal do termo de S. Francisco.

Por actos de 4 e 23 de Março e 26 de Abril, foram nomeados :

Francisco Antonio de Borba 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Itajahy.

Joaquim José Pinto de Ullisséa e Bento Monteiro Cabral, 2º e 3º supplentes do juiz municipal e de orphãos do termo da Laguna.

José Silveira de Souza 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de S. José, passando o terceiro supplente para 2º lugar, por ter sido, a seu pedido, exonerado do cargo de 1º supplente.

Em data de 8 de Março declarei á camara municipal da Laguna, que, sendo contraria ao que dispõe o art. 4º da lei de 15 de Outubro de 1827, a deliberação tomada pela mesma camara em sessão de 8 de Janeiro, relativamente ao juiz de paz mais votado, Americo Antonio da Costa, deferisse juramento a este cidadão, ficando sem effecto o que prestou o supplente chamado a substituil-o.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

A provincia applica annualmente a este importante ramo do serviço cerca de um terço de sua renda, mas infelizmente, não tem até hoje auferido vantagens correspondentes ao enorme dispendio que faz.

Assim é que, sendo a sua população de 170,000 habitantes, e devendo calcular-se que a sexta parte d'ella, pelo menos, é composta de menores de ambos os sexos em idade escolar,

as 143 aulas, que funcionaram durante o anno findo, foram apenas frequentadas por 3,591 creanças.

Para tão desanimador estado, concorrem, em meu entender, tres causas principaes:

O desleixo, senão a indifferença dos pais e tutores, que não ligam á instrucção de seus filhos e pupillos a importancia, que ella merece, e accreditam que o amor que lhes consagram, consiste em não contrariar-lhes a natural indolencia;

A falta de habilitações, e, principalmente a quasi nulla vocação de grande numero de professores, que, em vez de considerarem o ensino da mocidade um apostolado, encaram-no como meio de vida;

A ausencia quasi absoluta de inspecção.

O mal resultante dos motivos apontados está muito radicado, e para fazel-o desaparecer, é mister lançar-se mão de medidas extremas, taes como estas:

Pôr, quanto antes, em execução a lei n. 776 de 21 de Maio de 1875, que instituiu o ensino obrigatorio, sem o qual toda e qualquel reforma produzirá sómente resultados negativos;

Acabar com as condescendencias, que até hoje tem havido nos exames dos candidatos ao professorado, substituindo tão nocivo systema pelo de inteiro rigôr, não só no que diz respeito ao saber como á moralidade, e mais requisitos que constituem o verdadeiro profêssor;

Estabelecer effectiva fiscalisação, escolhendo com escrupulo bons inspectores de districto, que se colloquem acima das intrigas locaes e dos interesses partidarios, e obrigando o inspector geral a visitar em epochas indeterminadas as escolas da provincia, quer sejam publicas, quer particulares;

Crear, desde que o estado financeiro o permitta, um curso normal na capital, destinado especialmente a formar professores.

O regimen de contractos no provimento das escolas, si por um lado traz vantagens, pois que allivia os cofres do onus das

aposentadorias, por outro traz inconvenientes, porque mata o estímulo. Decretada uma bôa e previdente lei de aposentadorias, poderia tal regimen ser abolido.

Além das idéas já emittidas sobre assumpto tão momentoso, creio que seria vantajoso ensaiar a taxa escolar e o ensino mixto.

A primeira d'estas medidas, como imposto, que é, a principio despertaria talvez opposição, mas, com o correr do tempo, obteria o consenso da população, que, cedo, havia de reconhecer a utilidade d'esta imposição.

Como ensaio, deve ser modesta, para que gradualmente se vá o povo a ella habituando. No começo, tudo é difficultoso; a experiencia, porem, como excellente conselheira, aplaina o caminho do futuro, e o que hoje parece utopia, amanhã converter-se-ha em fecunda realidade.

A segunda é questão ainda mais melindrosa, que, não obstante ter sortido proveitosos effeitos entre os povos de origem anglo-saxonia, deve entre nós ter cautellosa estréa.

Entre as aulas publicas, temos uma mixta, a da cidade de Joinville, que tem produzido proficuos resultados.

Entretanto quem a tornou mixta não foi a lei, e sim a confiança, que os chefes de familia depositam no respectivo professor, padre Carlos Boersgehausen, modelo de virtude evangelica.

Não digo que se arvore em obrigatorio esse principio, visto que applicado sem criterio podia trazer sinistras consequencias; reconheça-se apenas legal o facto já existente e deixe-se sua acceitação ao livre alvedrio dos pais e tutores, que são os legitimos fiscaes da moralidade dos professores.

Guiado por estes sentimentos, encarreguei uma commissão composta do capitão-tenente Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme, dos reverendos padres José Leite Mendes de Almeida e Carlos Fernandes Cardozo, e dos cidadãos Eduardo Nunes Pires e Luiz Alves de Souza da organização de um pro-

jecto de reforma da instrução publica, e aguardo a sua apresentação, para sobre elle pronunciar-me.

Por actos de diversas datas, fiz no concernente á instrução publica as seguintes alterações :

Dispensei o professor publico effectivo, José Vicente de Carvalho Filho da cargo de secretario da inspectoría geral, por ter sido a sua nomeação feita irregularmente, e designei-lhe a escola da villa do Paraty para n'ella ter exercicio;

Declarei sem effeito o acto de 21 de Março de 1873, que demittio do cargo de professor publico da cidade de S. Francisco o cidadão João Wendhausen, determinando que fosse reger a cadeira da freguezia de S. Pedro de Alcantara, que se achava vaga;

Jubilei, a seu pedido, o professor publico da cidade de Itajahy, Justino José de Souza e Silva, com o ordenado annual de 347\$500 réis por ter mais de vinte e cinco annos de exercicio ;

Exonerei, a pedido, Victorino de Souza Bacellar do cargo de inspector de districto do Sahy; Alexandre Baptista Gaignette do da SS. Trindade, e Leopoldino José da Silveira do de Itajahy;

Demitti, sob proposta do inspector geral, o inspector de districto de Santo Amaro do Cubatão, Manoel Antonio Soares do Nascimento;

Nomeei para preencherem os lugares assim vagos : da freguezia da SS. Trindade o capitão Joaquim Soares da Silva, e da de Santo Amaro o cidadão Jacintho Luiz de Andrade;

Mandei contractar por praso de 3 annos para a escola do arrayal da Pedreira, em Joinville, Antonio Laczynski, e Leon Eugenio Lapagesse, pelo mesmo tempo, para a escola da freguezia da Penha de Itapocoroy.

Concedi 2 mezes de licença ao professor da escola da ca-

pital, Antonio Martins Vieira Sobrinho, que deixou em seu logar o cidadão Carlos Frederico Seára.

ATHENEU PROVINCIAL

Este unico estabelecimento publico de instrucção secundaria que possui a provincia, apesar de já ter sido reformado, não corresponde todavia aos fins que determinaram a sua creação.

Diminuta frequencia em todas as aulas, que devem ser cursadas simultaneamente por todos os estudantes, sem a minima utilidade, arrastou-o á completa decadencia, em que se acha, e da qual é quasi impossivel arrancar-o.

Melhor seria que em seu logar se fundasse um collegio particular devidamente subvencionado, porque o razoavel desejo de lucro obrigaría o director a esforçar-se pelo aproveitamento dos discipulos.

Entretanto, tendo quasi todos os lentes do atheneu adquirido direito á vitaliciedade, reconheço que a sua extincção trará accrescimo de despeza.

Entre dous males, um transitorio, outro permanente, não é difficil a escolha, e é por isso que opino pela suppressão da quelle estabelecimento.

Aos lentes vitalicios, si não desistirem do direito adquirido, dar-se-ha destino compativel com as suas habilitações e serviços, á similhança do que se praticou com os professores do antigo lyceu.

Exigindo o assumpto estudo e reflexão, submetti-o á consideração, da já referida commissão.

Por acto de 8 de Março foi exonerado do cargo de director do atheneu o professor de francez, João José de Rozas Ribeiro de Almeida, e nomeado para substituil-o o lente de latim, padre José Leite Mendes de Almeida, que foi tambem designado para reger interinamente a cadeira de inglez, vaga pela renuncia do respectivo professor Amphilouquio Nunes Pires.

THEsourARIA PROVINCIAL

Por conveniencia do serviço publico, tive de fazer algumas modificações no pessoal da thesouraria provincial, destituindo empregados, que o regulamento de 25 de Maio de 1874 considerou de confiança desde que os declarou demissiveis *ad nutum* da presidencia.

Baseado n'este principio, exonerei, em data de 4 de Março, o cidadão José Delfino dos Santos do cargo de inspector e o tenente-coronel Joaquim d'Almeida Gama Lôbo d'Eça do de procurador fiscal de referida repartição, e nomeei para substituir o primeiro o cidadão Francisco Leitão d'Almeida, e o segundo, o doutor José Bernardes Marques Leite.

Aquelle não accitou a nomeação, e este entrou em exercicio no dia 1º de Abril findo.

A vaga de inspector foi preenchida pelo contador Leopoldo Justiniano Esteves e a d'este pelo administrador da meza de rendas de Itajahy, Joaquim Domingos da Natividade, os quaes já tomaram posse dos logares que lhes foram confiados.

No emprego de administrador da meza de rendas de Itajahy foi provido o coronel Francisco Antonio de Borba.

Ao porteiro da thesouraria provincial, Joaquim da Silva Moreira, mandei abonar, a contar do principio do corrente exercicio, a gratificação de que trata o art. 25 da lei n. 839 de 3 de Maio do anno passado.

Parecendo-me de summa conveniencia, assim ao serviço publico, como ás finanças da provincia, simplificar o mais possivel a organização da thesouraria, consulado, mezas de rendas e collectorias provinciaes, sem que todavia sejam prejudicadas a arrecadação e a fiscalisação das rendas, deliberei nomear uma commissão composta do inspector da thesouraria provincial, Leopoldo Justiniano Esteves, do administrador do consulado, Antonio Luiz do Livramento, do 1º escripturario da thesouraria de fazenda, José Theodoro da Costa, do 2º es-

cripturario d'alfandega, Vicente Lemos Fernandes e do commerciante major Antonio Joaquim Brinhosa, para, revendo os regulamentos de 25 de Maio de 1874, emittir sobre elles a sua opinião, e indicar ao mesmo tempo os pontos em que devam elles ser modificados ou revogados, apresentando o plano que mais consentaneo lhe pareça com o fim que se tem em vista.

Até hoje, porém, a commissão não remetteu ainda o resultado de seu trabalho.

Todavia, entendo que convém adoptar quanto antes um methodo mais simples de escripturação, facilitando-se assim o serviço, com diminuição de pessoal, condição esta essencial ao melhoramento de nossas finanças.

Livros desnecessarios requerem superabundancia de empregados, e consequente augmento de despeza, sem utilidade real.

Animar o emprego-mania é norma de máo governo.

Além d'isto, o commercio, poderoso elemento do progresso, tem exigencias que devem ser attendidas. Si é elle o maior contribuinte, é justo que se lhe faculte os meios de desenvolver-se, facilitando-se-lhe os despachos em tudo que não fôr de encontro aos interesses fiscaes.

Tornar-se o fisco suspicaz, sem motivo justificado, é grave erro, productora de alicantinas e contrabandos.

Fiscalise-se a exportação, mas conceda-se ao commercio o que licito fôr, e a consequencia natural será o augmento da receita.

No dia 11 de Abril teve lugar o concurso para o preenchimento dos empregos vagos existentes na thesouraria provincial, e o resultado dos exames collocou os candidatos na seguinte ordem:

1º Sergio Nolasco de Oliveira

2º Marciano Bonifacio Soares

3º Miguel Victor Cardoso da Costa.

Até á presente data nem um dos pretendentes foi nomeado.

CREDITOS SUPPLEMENTARES

Por actos de 2 e 16 de Março e 15 de Abril, foram abertos, á requisição do inspector da thesouraria provincial, tres creditos supplementares, sendo o primeiro de 245\$888 aos 3º e 4º da lei n. 839 de 3 de Maio de 1877, o segundo de 291\$200 a diversos paragraphos da citada lei, e o 3º de 199\$750 réis á verba « expediente ».

Por acto de 6 de Maio foi aberto mais um credito dá quantia de 70\$660 réis á 7ª dos §§ 3º e 4º da lei de orçamento vigente.

Foi igualmente, por acto de 26 de Abril, aberto um credito supplementar da quantia de 74\$000 réis á 7ª verba do § 3º da mesma lei.

RESTITUIÇÃO

A' vista das informações prestadas pela thesouraria provincial sobre requerimento dos empregados da secretaria da presidencia, em que pediam a restituição do desconto que soffreram em seus vencimentos, em virtude do disposto no § 23 do art. 1º da lei n. 839 de 3 de Maio de 1877, durante o 1º semestre do actual exercicio, mandei, na fórma do art. 29 da citada lei, fazer a todos os empregados provinciaes a restituição, a que tinham direito, porque assim se iria amortisando parte da divida fluctuante, e se completaria o acto de meu honrado antecessor, que, em 5 de Janeiro, resolvêra a cessação do alludido desconto, que desde então se tornára desnecessario.

FINANÇAS

A receita provincial realisada no 1º semestre do presente exercicio foi de 173:965\$479 rs, e á despeza adicionan-

do-se-lhe a quantia de 498\$710 rs. não consignada na lei do orçamento, de 137:820\$838 rs. resultando, por isso, um saldo de 36:144\$641 rs. o qual, deduzida a quantia de 2:702\$330 rs. proveniente de despeza liquidada não paga, fica reduzido 33:442\$311 rs.

Em vista do que fica exposto, parece lisongeiro o estado financeiro da provincia, mas na realidade assim não é; porque, si advertir-se que do mencionado saldo de 33:442\$311 foi applicada a somma de 24:169\$575 para fazer face ao *deficit* do exercicio de 1876—1877, verificar-se-ha que a sua cifra real não excede de 9:273\$736.

Além d'isto, existindo, em principio de Janeiro ultimo, divida fluctuante no valor de 10:899\$060 e fundada no valor de 67:100\$000, segue-se que, em vez de saldo devemos registrar um *deficit* na importancia de..... 77:999\$060.

E' de notar que no referido semestre a receita, derivada da exportação, augmentou extraordinariamente, em razão da excessiva procura que tiveram os productos agricolas da provincia, motivada pela secca, que flagella as provincias do norte.

Em quadra normal, peor, pessimo mesmo, seria o nosso estado financeiro.

De tudo isto segue-se que é necessario prestar muita attenção a este ramo de serviço publico.

Com pesar o digo que cerca de um terço da renda da provincia escôa-se por falta de fiscalisação das estações arrecadadoras estabelecidas fóra da capital, sendo urgente pôr-se cõbro a estes desvios.

Assim como não se deve vexar o commercio honesto, é de absoluta necessidade chamar á ordem o que se desgarrá.

O nosso regimen tributario carece de revisão: ha generos tributados que não devem sel-o e outros que convém tributar.

Sobre os productos, que sahem dos municipios da Laguna, Tubarão, e Lages para a provincia de S. Pedro do Sul, e sobre os similares que aqui se fabricam e são de lá importados, incumbe-nos decretar imposto, visto que do mesmo modo procede aquella nossa vizinha.

A fiscalisação do pedagio do gado, que desce de Lages, é quasi nulla; convém estabelecer um melhor systema de cobrança, convencendo aos tropeiros, que, o que elles pagam, redunda em proveito proprio, pois que é applicado á conservação e concertos das estradas por onde transitam.

Julgo em extrêmo proveitoso ás nossas finanças, logo que as circumstancias o permittirem, tratar-se de ir gradualmente resgatando as apolices que constituem capital ocioso, sequestrado ao giro das transacções e ao desenvolvimento da riqueza publica.

A immobilidade foi, e ha de ser sempre um elemento de regresso.

OBRAS PUBLICAS PROVINCLAES

Continúa a cargo do capitão Laurentino José da Costa a abertura da estrada, que do lugar denominado « Capitão-Mór » se dirige á colonia militar de Santa Thereza, pelos Campos do Figueiredo.

Nomeei duas commissões, compostas, uma dos tenentes-coroneis Manoel Pinto de Lemos, Francisco da Silva Ramos, e do cidadão Vicente Vieira Pamplona, e a outra dos cidadãos Firmino José Nunes, João Antonio de Medeiros e Antonio Antunes de Souza para, gratuitamente, superintenderem os concertos de que carecem as estradas que dos municipios de S. José e Tubarão conduzem ao de Lages.

As despesas correrão por conta do imposto, de que trata o § 12 do art. 1º da lei n. 839 de 3 de Maio de 1877.

Mandei suspender, até segunda ordem, as obras do hos-

pital de caridade de Itajahy, sendo a isto levado por me ter constado que os cidadãos Pedro Lopes de Mello, e Antonio Lopes de Mello pretendiam offerecer á provincia um terreno de sua propriedade em local mais apropriado para a edificação do hospital, o que, com effeito, fizeram em officio datado de 2 de Março.

Indo em commissão ao norte da provincia o doutor inspector da saude publica, incumbi-o de examinar as duas localidades e declarar-me qual d'ellas devia ser preferida.

Este distincto medico é de opinião que o local, ora offerecido, se acha em melhores condições do que o antigo, que é baixo e proximo a um paúl. A' vista de tão abalisado juizo, acceitei e agradei a generosa offerta, ordenando ao mesmo tempo que se dêsse principio ás obras, de conformidade com o orçamento já organizado.

No sitio anteriormente escolhido nada se havia feito ainda, a não ser o deposito de algum material, que facilmente pode ser removido ou vendido.

A maior parte das matrizes da provincia reclama urgentes reparos, mas, attendendo ao precario estado de nossas finanças, por ora só auctorisei despezas com as obras internas e externas da matriz da capital, as quaes foram orçadas pelo major Antonio Florencio Pereira do Lago em 2:226\$938 réis, e contractadas com o cidadão João Antonio Gonçalves.

Em 25 de Fevereiro mandei entregar á camara municipal da capital a quantia de 1:000\$ réis para ser applicada em reparos de diversas pontes do municipio.

Em virtude do disposto na lei de orçamento vigente, mandei ultimamente entregar ao reverendo vigario de Santo Antonio a quantia de 1:000\$ réis para concertos das matrizes de Cannasvieiras e Rio-Vermelho, e á commissão administrativa da capella de S. João Baptista de Biguassú 500\$ réis para a conclusão das respectivas obras.

CORPO DE POLICIA

De conformidade com o § unico de art. 8 do regulamento de 22 de Junho de 1874, exonerei, a bem do serviço publico, em data de 16 de Fevereiro, o commandante do corpo policial, major José Manoel de Souza Sobrinho, e nomeei para substituil-o interinamente o capitão honorario do exercito, Fernando Gomes Caldeira de Andrada, que no dia 18 do mesmo mez assumio o commando.

A actual organização d'este corpo, por de mais aparatosa, só tem servido para desfalcar as rendas da provincia, sem que nem uma utilidade real haja prestado.

Nunca foi possivel completar o seu estado effectivo no que diz respeito ás praças de pret da arma de infãntaria, em razão da exiguidade dos vencimentos.

Officiaes sem soldados, escripturação igual, ou quasi igual á de um batalhão, quando reunidas todas as praças existentes formaram apenas uma companhia, eis o que alli se encontra.

Não convindo ao serviço publico a continuação de um semelhante estado de cousas, nomeei uma commissão, composta dos majores Joaquim Mendes Ouriques Jacques, e Antonio Nunes Ramos, dos capitães Candido Francisco de Sant'Anna e Oliveira e Fernando Gomes Caldeira de Andrada, e do contador da fazenda provincial, Joaquim Domingos da Natividade, para apresentar um plano de reforma, o qual me consta estar quasi concluido.

Sou de opinião que deve servir de typo para a reorganização o extinto deposito de instrucção, menos no que respeita ao estado maior, do qual não necessita o corpo de policia.

Duas companhias, sendo uma de cavallaria e outra de infantaria, cada uma com um capitão, um alferes e cincoenta praças sob o commando geral de um official, ao qual

se dará a graduação de major, são sufficientes em circumstancias ordinarias; em extraordinarias, porém, será prudente que se conceda ao presidente da provincia a faculdade de augmentar até cem o numero de praças da companhia de infantaria.

Tendo fallecido no dia 22 de Janeiro d'este anno o capitão Josephino Antonio de Mello, está por preencher a vaga por elle deixada.

Por acto de 24 de Abril findo, concedi, na forma do citado régulamento, de 22 de Junho de 1874, a aposentadoria, requerida pelo guarda Ignacio José Antunes, que contava mais de 30 annos de praça e fôra julgado incapaz de todo o serviço pela junta militar, que o inspeccionou.

O mappa junto sob n. 1 mostra o estado actual do corpo de policia.

JUIZES COMMISSARIOS

Por conveniencia do serviço publico, separei o municipio de S. José dos de S. Miguel e S. Sebastião de Tijucas, e removi para aquelle o juiz commissario do de Coritibanos, João José de Castro Junior.

Foram nomeados juizes commissarios: — do municipio de Coritibanos, Caetano José de Souza, — do de Itajaby, Joaquim de Souza Lobo, — e dos de S. Francisco e Joinville, Guilherme Engelk.

Foram prorogados os prazos por mais um anno aos juizes commissarios dos municipios de Lages, Laguna e Tubarão.

Sendo censuravel a demora que tem havido por parte dos interessados, na revalidação de sesmarias e legitimações de posses, dirigi circular aos juizes commissarios, recommendando-lhes que chamassem por editaes os posseiros e sesmeiros existentes em seus districtos, para que, no improrogavel praso de seis mezes, tratassem de revalidar e legitimar as suas pos-

ses e sesmarias, sob pena de serem as terras por elles occupadas consideradas como pertencentes ao Estado.

Outrosim, sujeitos á mesma pena ficariam todos aquelles, que, tendo requerido a compra de terras publicas, não as fizessem medir no praso de 60 dias, promovendo em seguida a obtenção do competente titulo.

NOVOS MUNICIPIOS

Ainda não foram installados os de Canasvieiras e Garopaba, opinando eu pela revogação das leis que os crearam, pois que nem uma das freguesias que foram elevadas á villas, estão no caso de attingirem a esta cathegoria.

Em lugar d'elles, penso ser melhor elevar a colonia Blumenau á villa, creando um municipio composto d'ella e da freguesia de S. Pedro Apostolo, bem como obter provimento canonico para a freguesia da colonia Itajahy, afim de que depois, d'ella e da de S. João Baptista do Alto-Tijucas, formar-se um outro municipio.

E' de summa utilidade fazer quanto antes essas povoações de origem estrangeira entrarem na communhão brasileira, e o estabelecimento de municipalidades é sem duvida alguma o meio mais facil de conseguir-se este fim.

Ahi está a florescente cidade de Joinville para dar testemunho d'esta verdade.

Parece-me, entretanto, conveniente que a respeito sejam ouvidos os directores das alludidas colonias.

PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTE

Em data de 18 de Fevereiro resolvi rescindir o contracto celebrado com o edictor do *Conservador* para a publicação do expediente, e mandando chamar concurrentes, foi este serviço contractado com o jornal *Regeneração* em 11 de Março, prestando-se o seu proprietario no espaço intermedio a fazer gratis a publicação.

HOSPITAES

No imperial hospital de caridade d'esta capital existiam, no dia 1º de Janeiro do anno passado, 95 doentes, e de então até o fim de Dezembro ultimo, entraram 326, sendo:

Nacionaes	218
Estrangeiros	104
Escravos	4

Ao todo foram, portanto, alli tratados 421 doentes, dos quaes tiveram alta 290 sendo :

Nacionaes	111
Estrangeiros	64
Escravos.	3

E falleceram 69 sendo:

Nacionaes	56
Estrangeiros	11
Escravos	2

Em principio de Janeiro do corrente anno haviam em tratamento 62 enfermos, a saber :

Nacionaes	49
Estrangeiros	13

A receita montou a 22:286\$542 e a despesa 37:191\$766, resultando um *deficit* de 14:905\$224 réis.

Da despesa realisada só se pode pagar a quantia de 21:551\$292, ficando-se a dever 15:840\$474 réis.

Desequilibradas, como andam, a receita e a despesa d'aquelle pio estabelecimento, si o poder competente o não auxiliar convenientemente ver-se-ha a respectiva administração obrigada a fechal-o, o que será uma verdadeira calamidade.

No relatorio do distincto provedor interino está com clareza narrado tudo o que tem relação com os diversos serviços a cargo da irmandade do Senhor Jesus dos Passos.

HOSPITAL DA CIDADE DA LAGUNA

Em Janeiro do anno findo existiam em tratamento 7 doentes e depois entraram mais 32, sendo 31 livres e 1 escravo; ao todo 39.

Dos mencionados doentes tiveram alta 27, sendo 26 livres e 1 escravo, falleceram 2 livres e ausentou-se 1, ficando 9 em tratamento.

A receita foi de 3:532\$638 réis e a despeza 2:122\$268 réis.

HOSPITAL DA CIDADE DE S. FRANCISCO

Durante o anno proximo findo, entraram para o hospital 48 doentes, falleceram 6 e tiveram alta 42.

A receita importou em 3:567\$498 réis e a despeza em 2:512\$560 réis.

THESOURARIA DE FAZENDA

Tendo fallecido na cidade de S. Francisco o official de descarga da alfandega d'esta capital, Ernesto José Barbalho, sob proposta do inspector da thesouraria de fazenda, e em virtude da autorisação concedida pelos §§ 4º do art. 47 do regulamento que baixou como decreto n. 6272 de 2 de Agosto de 1876, e 3º do art. 1º do decreto n. 4644 de 24 de Dezembro de 1870, foi nomeado por acto de 21 de Março, o praticante da mesma thesouraria para exercer provisoriamente aquelle cargo, e o vigia José de Moraes Cunha para do mesmo modo desempenhar as funções de praticante, visto terem ambos provado em exame que possuiam as habilitações exigidas para taes empregos, como foi declarado em ordem do thesouro nacional, n. 101 de 7 de Novembro de 1874.

A renda geral da provincia no 1º semestre do corrente exercicio de 1877 — 1878, importou nas seguintes addições:

Importação	127:724\$830
Despacho marítimo.	740\$000
Exportação	15:164\$133
Interior	58:259\$180
Extraordinaria	7:037\$103
Renda com applicação especial	1:557\$770
Depositos	33:705\$500
	<hr/>
	244:188\$516

A despesa no mesmo periodo foi a seguinte :

Imperio	5:572\$401
Justiça	30:740\$807
Marinha	32:089\$233
Guerra	134:833\$773
Agricultura, commercio e obras publicas .	831:667\$505
Fazenda	69:437\$381
Pagamento de depositos	12:469\$032
	<hr/>
	1,116:810\$132

O rendimento da alfandega da capital foi
o seguinte no sobredito periodo :

Importação	126:814\$771
Despacho marítimo	660\$000
Exportação	11:893\$532
Interior	14:001\$290
Extraordinaria	135\$443
Renda com applicação especial	458\$000
Depositos	1:228\$545
	<hr/>
	155:191\$581

Sendo a despesa superior ao quadruplo da receita, tornou-se preciso que o thesouro nacional supprisse a thesouraria com a quantia de 984:825\$076 réis; sendo em sommas remettidas 520:000\$ réis e por via de saques 464:825\$076 réis a prazos limitados.

ALFANDEGA

Por decreto de 2 do referido mez de Março, foi nomeado Raymundo Ferreira de Oliveira e Mello, inspector d'alfandega d'esta capital, lugar este de que tomou posse no dia 23 do mesmo mez, substituindo o major João Lopes Carneiro da Fontoura, que fôra removido para Porto-Alegre.

ADMINISTRAÇÃO DO CORREÍO

Por acto de 18 de Fevereiro nomeei o cidadão João Vieira Franco agente do correio na cidade de S. José, declarando sem effeito o de 16 de Novembro do anno passado, pelo qual foi nomeado João Carlos de Medeiros, que não tirou o competente titulo.

Em data de 9 e 18 de Março foram tambem nomeados agentes da mesma repartição na freguezia da Penha, Antonio Joaquim de Macedo, em lugar de Manoel Joaquim de Macedo, que não acceitára o cargo, e na cidade de S. Francisco, José Estevão do Nascimento e Oliveira, visto ter sido exonerado, a seu pedido, Zeferino José da Roza.

Todas estas exonerações e nomeações tiveram por base propostas do administrador do correio.

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS

Por determinação do ministerio da marinha, expedida em aviso de 19 de Janeiro, foram encorporadas á 1^a divisão da companhia de aprendizes marinheiros as praças alistadas na 2^a, estabelecida na cidade da Laguna, que assim ficou extincta, cessando as despezas que se faziam com o pessoal administrativo.

INSPECTORIA ESPECIAL DE TERRAS PUBLICAS E COLONISAÇÃO

Tendo o major de engenheiros Antonio Florencio Pereira

do Lago obtido do ministerio da guerra licença para tratar de sua saude , participou-me , em officio datado de 23 de Março, que, por doente, não podia continuar a exercer o lugar de inspector especial de terras publicas e colonisação, o qual, desde aquella data , ficou acephalo , sem prejuizo do serviço o que prova que deve ser supprimido.

COLONIAS

Continuam as colonias do estado, principalmente as situadas no municipio de Itajahy , a receber colonos novos remettidos da Italia, por effeito do contracto Caetano Pinto.

Não tendo havido na escolha dos emigrantes o escrupulo, que era para desejar, têm aqui aportado muitos turbulentos, que de continuo põem em perigo a ordem publica , como ainda ultimamente aconteceu na colonia Itajahy.

No corrente exercicio o credito distribuido a esta provincia na verba « terras publicas e colonisação » foi reduzido a 400:000\$ réis; a distribuição, porém, só foi conhecida em principio de Janeiro, quando já se havia despendido mais do duplo d'esta quantia, sendo, por isso, forçoso suspender os pagamentos até abertura de novo credito.

Autorisado pelo ministerio d'agricultura, abri, em data de 5 de Abril, um credito suplementar no valor de 300:000\$ réis, e dentro em breve todos os pagamentos atrasados estarão em dia.

Trata-se de tomar providencias tendentes a diminuir a extraordinaria despeza, que se faz com as colonias, as quaes, infelizmente, não têm produzido as vantagens, que d'ellas se esperava.

Como em outro lugar disse , convém crear um municipio composto dos territorios da colonia Blumenau e da freguezia de S. Pedro Apostolo.

OBRAS PUBLICAS GERAES

Por ordem do ministerio d'agricultura, commercio e obras publicas, foram suspensos os trabalhos da estrada D. Francisca, em razão de estar esgotado o credito que lhe fôra destinado.

Carecendo o quartel da praça do General Osorio de urgentes concertos, foram estes autorizados pelo ministerio da guerra, e já tiveram principio sob a direcção do tenente-coronel de engenheiros Sebastião de Souza e Mello.

As obras do hospital militar da Bôa-Vista estão paradas por falta de credito.

Em aviso de 5 do mez findo, determinou o ministerio da guerra que fossem examinados todos os proprios nacionaes a elle pertencentes inclusive fortalezas, devendo o engenheiro encarregado d'este serviço verificar quaes os reparos, de que necessitam, e remetter o respectivo orçamento de accordo com as instrucções de 31 de Janeiro de 1870.

Transmitti copia do aviso ao tenente-coronel Souza e Mello, que lhe dará o devido cumprimento.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

A importancia dos depositos feitos na caixa economica durante o anno passado foi de 52:906\$ réis que comparada com a de 57:672\$ réis de depositos realisados em 1876 mostra uma differença para menos da quantia de 4:768\$ réis.

Os emprestimos feitos em todo o anno de 1877 pelo monte de soccorro attingiram á somma de 2:480\$500 réis, e o juro arrecadado pela taxa de 2 % ao anno montou a 185\$270 réis.

GUARNIÇÃO

A força de linha presentemente aqui existente, compõe-se do 17º batalhão de infantaria, commandado pelo distincto co-

ronel graduado Francisco Bibiano de Castro, e da companhia de guarnição, commandada pelo capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas, que, com seus commandados acaba de prestar um bom serviço concorrendo para o restabelecimento da ordem publica abalada no « Alferes » districto da colonia de Itajahy.

De igual louvôr se tornaram tambem merecedores : o alferes Theotonio José de Souza, commandante do destacamento do 17º batalhão de infantaria, na dita colonia, e o tenente graduado Raymundo Fernandes Monteiro, que foi em diligencia a S. Bento, municipio de Joinville.

Sendo insufficiente a força publica de que dispunha a provincia para conter os motins coloniaes, que ameaçavam assumir character serio, requisitei do ministerio da guerra um reforço de 200 praças, que aqui chegaram no dia 14 do mez passado, ao mando do brioso major Carlos Frederico da Rocha, sendo 100 do 1º e 100 do 10º de infantaria.

O contingente do 10º seguiu no mesmo dia para a colonia Itajahy, sob o commando do capitão Wencesláo Freire de Carvalho, e o do 1º se acha aquartellado n'esta capital, onde tem procedido bem.

Junto se encontrará o mappa da força de linha em effectiva guarnição na provincia.

SALA DE ORDENS

Por ordem do dia de 15 de Fevereiro dispensei o alferes reformado, e tenente honorario do exercito, Policarpo Vieira da Cunha Brasil do cargo de ajudante de ordens, que interinamente exercia, e nomeei para substituil-o o tenente reformado Manoel Joaquim de Almeida Coelho, mandando o primeiro d'estes officiaes reverter á companhia de invalidos.

Tanto a dispensa como a nomeação foram approvadas pelo ministerio da guerra em data de 27 do dito mez.

O actual ajudantes de ordens, activo, intelligente e pra-

tico, tem-me sido excellente auxiliar, servindo com zello e dedicação.

Por ordem do dia n^o 4 de 1^o de Abril, foram extinctos o deposito de instrucção e a companhia de invalidos, em observancia ao que foi determinado em aviso de 18 de Março.

As praças do extincto deposito foram adidas ao 17^o batalhão de infantaria e as da companhia de invalidos á de guarnição

São dignos de elogio o major João Luiz Tavares e a digna officialidade do deposito pela bôa conducta, que sempre tiveram durante o tempo que serviram n'esta provincia.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA

Continúa esta repartição a ser dirigida pelo leal e zeloso coronel Vieira da Costa, ao qual, como a todos os empregados, cumpro um rigoroso dever, agradecendo a dedicação com que me têm auxiliado no cumprimento dos meus arduos deveres.

Julgo de absoluta necessidade a criação do lugar de official maior, centro natural das duas secções, em que se acha dividida a secretaria.

Sinto verdadeiro prazer vendo V. Ex. á frente da administração de minha provincia á qual congratulo.

Espirito culto, character firme e provado, muito pode e ha de fazer V. Ex. pelo bem estar e progresso do povo catharinense, que, por sua parte prestará leal apoio a V. Ex. illustre delegado do patriotico Gabinete de 5 de Janeiro.

Durante o pouco tempo que governei a provincia, foi-me guia a consciencia do dever e não poupei esforços para alliviar os soffrimentos de meus comprovincianos victimados pela peste.

Se mais não fiz, foi porque mais não permittiam as minhas forças.

Felicitando a V. Ex. pela prova de merecida confiança com que o distinguio o governo imperial, expresso ao mesmo tempo os votos que faço para que prospera e duradoura seja a sua administração.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Doutor Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, M. D. Presidente d'esta-provincia.

O vice-presidente

Joaquim da Silva Ramalho

MAPPA

DA FORÇA DO CORPO DE POLICIA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Quartel na cidade do Desterro, 1 de Maio de 1878.

	Infantaria											Cavallaria				GRANDE TOTAL	
	Estado-maior		Officiaes			Inferiores		CABOS DE ESQUADRA	SOLDADOS	CORNETAS	TOTAL	ALFERES	2º SARGENTO	CABOS DE ESQUADRA	SOLDADOS		TOTAL
	CAPITÃO COMMANDEANTE	ALFERES SECRETARIO	CAPITÃES	TENENTES	ALFERES	1º SARGENTOS	2º SARGENTOS										
Na capital	1	1	1	1	1	2	3	6	14	1	31		1	1	9	11	42
Na cidade da Laguna								3	5		8				2	2	10
Idem de S. José									3		3	1		2	8	11	14
Idem de S. Francisco									5		5						5
Idem de Lages					1	1			3		5				6	6	11
Idem do Itajahy									1		1						1
Na villa de S. Miguel									1		1				1	1	2
Idem de Tijucas									1		1				1	1	2
Idem do Tubarão									1		1				1	1	2
Na colonia D. Francisca									4		4				2	2	6
Idem de S. Bento								1	6		7						7
Estado effectivo	1	1	1	1	2	2	4	10	44	1	67	1	1	3	30	35	102
Faltão completar			1	1					116	1	119						119
Estado completo	1	1	2	2	2	2	4	10	160	2	186	1	1	3	30	35	221

DESTACAMENTOS

N. 2

MAPPA

DA FORÇA DO 17º BATALHÃO DE INFANTARIA E COMPANHIA DE GUARNIÇÃO

Sala das ordens na provincia de Santa Catharina, em	Estado-maior					Estado-menor						Officiaes			Inferiores							TOTAL	OBSERVAÇÕES			
	CORONEL	MAJORES	AJUDANTE	QUARTEL-MESTRE	SECRETARIO	SARGENTO-AJUDANTE	DITOS QUARTEL-MESTRES	CORONHEIRO	ESPINGARDEIRO	CORNETAS-MOR	MESTRE DE MUSICA	MUSICOS	CAPITÃES	TENENTES	ALFERES	1º SARGENTOS	2º DITOS	FURRIEIS	CABOS	ANSPÊÇADAS	SOLDADOS			CORNETAS	TAMBORES	
Estado effectivo do 17º Batalhão de infantaria	1	2	1	1		1	2	1		2	1	12	8	10	24	11	22	12	48	37	313	8	6	523		
Estado effectivo da Companhia de guarnição													1	1	3	3	5	2	9	6	86	1			117	
Somma	1	2	1	1		1	2	1		2	1	12	9	11	27	14	27	14	57	43	399	9	6		640	
Força do 17º Batalh. o, em diligencia na provincia da Parahyba													2	1	6	1	1	1	12	17	137	2			180	
Força existente n'esta provincia	1	2	1	1		1	2	1		2	1	12	7	10	21	13	26	13	45	26	262	7	6		460	